



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 706, de 10 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos Tributos Municipais referente ao exercício de 2021 e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos Tributos Municipais referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cairu-BA e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, bem como sua reedição que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus;

CONSIDERANDO ainda a urgência na definição de medidas para proteger a população e a atividade produtiva no Município de Cairu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento dos Tributos Municipais quais sejam: IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), TLF (Taxa de Licença de Funcionamento), TFF (Taxa de Fiscalização do Funcionamento), VISA (Taxa de Vigilância Sanitária), para o dia 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu